PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11282/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.275, de 21 de junho de 2019,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 206.562,29 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, nas seguintes dotações:

15.451.0007.1285		MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16		
4.4.90.51.00	**167**	**Obras e Instalações**		**38.549,99**
	2.00.00	*Recursos Ordinários*		*38.549,99*
15.451.0007.2024		MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUB		
4.4.90.51.00	**170**	**Obras e Instalações**		**168.012,30**
	2.00.00	*Recursos Ordinários*		*168.012,30*
		TOTAL:	**R$**	**206.562,29**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, pela Secretaria Municipal de Fazenda, dos recursos próprios, no valor de **R$ 206.562,29 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, conforme inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 26 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda